



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA - CT**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
Telefone: (86) 3237 – 1861 – Internet: [www.ufpi.br/ct](http://www.ufpi.br/ct) – e-mail: [engproducao@ufpi.edu.br](mailto:engproducao@ufpi.edu.br)  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.1**

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2019 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 06/2018 – CAC/PREG/UFPI, de 12 de novembro de 2018, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem sob a Coordenadoria Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir para a formação do aluno e despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o

processo seletivo da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção será realizado de acordo com o disposto neste Edital, baseado na referida Resolução e no Edital N° 06/2018 – CAC/PREG/UFPI, de 12 de novembro de 2018.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução N° 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no período letivo 2019.1, em curso de graduação presencial da UFPI, deverá inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA no período de **18 a 22 de fevereiro de 2019**, via Portal do Discente, disponível no sítio <http://sigaa.ufpi.br>, e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta; a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta.

**NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

#### 5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 076/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no Edital Nº 06/2018 – CAC/PREG/UFPI, de 12/11/2018, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

#### 6. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.1

A distribuição de vagas entre monitores remunerados e não-remunerados se dará conforme disposto na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Distribuição de Vagas entre monitores remunerados e não-remunerados por disciplina no período 2019.1

Código	Componente curricular	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas	Verifica Choque de Horário
CEP/CT056	Técnicas de Gerenciamento de Operações Industriais	1	0	Não
CEP/CT019	Tópicos de Engenharia de Produção	0	1	Não
CEP/CT031	Gestão da Manutenção	0	1	Não
CEP/CT038	Automação	0	1	Não
CEP/CT033	Planejamento e Controle da Produção I	0	1	Não
CEP/CT036	Planejamento e Controle da Produção II	0	1	Não

CEP/CT042	Projeto de Instalações	1	0	Não
CEP/CT028	Fundamentos Termodinâmicos	0	1	Não
CEP/CT023	Processos Químicos	1	1	Não
CEP/CT029	Engenharia Econômica E Finanças I	0	1	Não
CEP/CT034	Engenharia Econômica E Finanças II	0	1	Não
CEP/CT025	Pesquisa Operacional I	0	1	Não
CEP/CT030	Pesquisa Operacional II	1	0	Não
CEP/CT021	Engenharia De Métodos	0	1	Não
CEP0032	Gerenciamento de Projetos	0	1	Não
CEP/CT035	Gestão de Projetos	1	0	Não
CEP/CT039	Estratégia Empresarial	1	1	Não
CEP0021	Gestão de Operações em Serviços	0	2	Não
CEP/CT024	Organização do Trabalho e Sistemas	1	0	Não
CEP/CT059	Gestão da Qualidade	1	0	Não
CEP/CT027	Controle Estatístico da Qualidade	0	1	Não

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Em caso de substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Coordenação procederá a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.1, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitará por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, desde que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6º da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.3 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.4 Os monitores do período letivo 2019.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo no Anexo IV do Edital N° 06/2018-CAC/PREG/UFPI de 12/11/2018) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

7.5 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.6 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.8 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação do Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, anexando a comprovação pertinente.

7.13 A CAC/PREG/UFPI e a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem

a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.14 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.15 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7.17 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 30 de novembro de 2018.

  
**Prof. Me. Francisco de Assis da Silva Mota**  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
Centro de Tecnologia - CT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Telefone: (86) 32371861 / (86) 3237 – 2212 – Internet: [www.ufpi.br/ct](http://www.ufpi.br/ct) – e-mail: [engproducao@ufpi.edu.br](mailto:engproducao@ufpi.edu.br)  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA  
ATIVIDADE DE MONITORIA NO PERÍODO 2019.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>18 a 22/02/2019</b>	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2019.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>25/02/2019</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>26 a 28/02/2019</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aluno classificado confirma a monitoria.</li><li>• Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria 2019.1</li></ul>
<b>07/03/2019</b>	Interposição de recurso, exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
<b>11/03/2019</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>12/03/2019 até as 18:00 h</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 13/03/2019</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG
<b>Início da Atividade de Monitoria: 26/02/2019</b>	
<b>Até 26/03/2019</b>	Coordenação de Curso solicita à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do

	Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não-Remunerados)</b> <b>- REGULAR-</b>	
<b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b><u>Professor-Orientador:</u></b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b><u>Final de atividade de Monitoria: 24/06/2019</u></b>	
<b><u>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não remunerados)</u></b> <b>- COMPLEMENTAR -</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitoria</b>	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina, 30 de novembro de 2018.

  
**Prof. Me. Francisco de Assis da Silva Mota**  
**Coordenador do Curso de Engenharia de Produção**  
**Centro de Tecnologia - CT**